

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Assunto: ENC: Circular 1603 da Fifa
Anexos: FIFA - CIRCULAR 1603 - COMUNICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE STATUS DOS JOGADORES DA FIFA.doc

De: Departamento de Registro e Transferencia
Enviada em: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 16:08
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Circular 1603 da Fifa

De: Rj Registro <rj регистра@cbf.com.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 15:54
Para: Departamento de Registro e Transferencia
Assunto: Enc: Circular 1603 da Fifa

De: Reynaldo Buzzoni
Enviado: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 15:40
Para: Presidencia Federações; Registro Federacoes
Assunto: Circular 1603 da Fifa

Senhores

Segue a circular 1603 da Fifa do Departamento de status dos jogadores.
Favor encaminhar aos seus filiados

Reynaldo Buzzoni

DRT | Diretor de Registro, Transferência e
Licenciamento de Clubes
Director Of Registration, Transfers and
Club Licensing
reynaldo.buzzoni@cbf.com.br
+55-21-3572-1926
www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



COMUNICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE STATUS DOS JOGADORES DA FIFA

Observe, por gentileza que, a partir de 1º de janeiro de 2018, os comunicados via fax referentes a processos perante o Comitê de Status dos Jogadores (doravante: *PSC*) e a Câmara de Resolução de Disputas (doravante: *DRC*) não serão mais aceitos e suportados.

Ao invés de fax, a FIFA se comunicará com as partes a esses processos via email.

A esse respeito, por favor, consulte a circular FIFA Nº 1603, que está disponível em www.fifa.com.

A mudança de fax para email não afetará a forma como são tratados atualmente os processos perante o *DRC* e *PSC*.

Além disso, as partes seguirão tendo a oportunidade de apresentar suas ações através do correio físico ou courier.

Igualmente, as ações referentes à compensação por treinamento e contribuição de solidariedade, assim como as solicitações para aprovação do primeiro registro ou transferência internacional de jogador (estrangeiro) menor continuarão sendo tratadas através do Transfer Matching System (TMS).

A partir de 1º de janeiro de 2018, o Departamento de Status dos Jogadores da FIFA se comunicará com as partes através do email: noreply_psd@fifa.org

O email que você receberá será parecido com o exemplo abaixo (somente para fins ilustrativos):

*Nome Sobrenome do Jogador (Ref. 18-00000/xxxx)
FIFA noreply PSD
para mim*

Prezado Senhor ou Senhora,

Em nome do Departamento de Status dos Jogadores da FIFA, pedimos que tome nota sem demora da correspondência em anexo.

Se for convidado a responder, pedimos a gentileza de enviar sua resposta em arquivo PDF para o email psd@fifa.org, ou, alternativamente, através do correio normal ou courier para o endereço físico abaixo.

A esse respeito, favor consultar as Regras de Procedimento do Comitê de Status dos Jogadores e da Câmara de Resolução de Disputas (edição de 2018), particularmente o art. 9bis dessas Regras, disponíveis no site www.fifa.org.

Pedimos que tenham em mente que qualquer resposta a um endereço postal ou email diferente não será processada ou respondida e não terá efeito legal:

*FIFA Players' Status
Legal & Integrity Division
FIFA-Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland*

FIFA noreply PSD

Noreply05_psd@fifa.org convida você a baixar documentos através do link:

 [01.01.2018 Ref. 18-00000.pdf](#)



Usamos CargoServer para transferência segura de arquivos

IMPORTANTE: As partes **NÃO DEVERÃO** responder a este email. Deverão enviar suas submissões escritas assim como quaisquer anexos relativo aos seus casos através arquivo PDF e enviar essa documentação em PDF ao seguinte endereço: psdfifa@fifa.org

Ou também, as partes poderão enviar a mesma documentação por correio normal ou courier ao seguinte endereço postal:

FIFA Players' Status
Legal & Integrity Division
FIFA-Strasse 20
8044 Zurich
Switzerland

Favor lembrar que qualquer documentação enviada a endereço postal ou email diferente não será processada ou respondida e não terá efeito legal.

Tendo em vista essas mudanças que estão por vir, pedimos gentilmente que todas as partes em processos ou com intenção de interpor uma ação perante o DRC e PSC, forneçam um endereço válido ao enviar suas submissões por escrito.

Expediente
21/12/2017